

METODOLOGIAS DE CÁLCULO

a) cálculo da taxa de 0,25% ao mês:

$$(1) TA_m = (BC \times TA/12)/(1 + TA/12)$$

onde:

TA_m = valor da taxa de administração relativa ao mês de referência, calculada "por dentro";

BC = base de cálculo da taxa de administração, apurada mensalmente conforme metodologia (3);

TA = percentual correspondente à taxa de administração, na forma unitária (Exemplo: 3% = 0,03);

b) apuração da base de cálculo da taxa de administração:

$$(2) PL_m = PL_{ub} + TTN + CRC - CRD;$$

$$(3) BC = PL_m - VR - SMD;$$

onde:

PL_m = patrimônio líquido ao final do mês de referência;

BC = base de cálculo da taxa de administração, apurada mensalmente;

VR = valores repassados ao banco administrador nos termos do art. 9º-A da Lei nº 7.827/89;

SMD = saldos médios diários das operações contratadas na forma do art. 6º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, acrescido a essa Lei pelo art. 5º da Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004;

PL_{ub} = patrimônio líquido no último balanço semestral ou anual;

TTN = saldo das transferências do Tesouro Nacional ao final do mês de referência;

CRC = saldo das contas de resultado credoras ao final do mês de referência;

CRD = saldo das contas de resultado devedoras ao final do mês de referência, excluída a despesa relativa à taxa de administração do mês em apuração;

c) cálculo da remuneração do banco administrador:

$$(4) RT = \sum_1^j TA_m \text{ ou } 0,20 \times \sum_1^j TTN, \text{ prevalecendo o que for menor;}$$

$$(5) RM = RT - RM_a;$$

onde:

RT = remuneração total do banco administrador no exercício financeiro, devida até o mês de referência;

RM = remuneração do banco administrador para efeito de apropriação no mês de referência e pagamento a partir do 1º dia útil do mês seguinte;

RM_a = montante das remunerações apropriadas até o mês anterior;